



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**

**PROCESSO: 1650/2024**

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 424, no município de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35 torna público aos interessados que visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/07/2024 a 09/07/2024**, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para a **AQUISIÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDAS DE CORREIA PARA REPAROS DAS ESTEIRAS DA PEDREIRA MUNICIPAL**, conforme especificações da requisição da Secretaria.

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDAS DE CORREIA PARA REPAROS DAS ESTEIRAS DA PEDREIRA MUNICIPAL**.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.2. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou entregue mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h30min do dia 09/07/2024**. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180 durante horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crissiumal, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas.

2.3. A proposta deverá conter valor (por item ou valor global, conforme requisição da secretaria responsável), prazo e local de entrega, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	CORREIA TRANSPORTADORA, 22MX24", COM 3 LONAS	1	Und.		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CINCO EMENDAS EM CORREIAS TRANSPORTADORAS DE 24" DE LARGURA	1	Und.		

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

- RG e CPF, do representante responsável pela assinatura do contrato.

2.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos de acordo com a lei 14.133/2021.

### **2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item (ou global, se for o caso) será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega conforme informação da Secretaria Responsável;

2.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais) nos termos da Lei 14.133/2021.

Crissiumal, 04/07/2024.

---

Marco Aurélio Nedel  
Prefeito Municipal